



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.259

Data: 06 de junho de 2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, para custeio do Sistema Integrado de Usuários do SUS, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

001355 09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.1001.054 - Assistência Especializada - Consórcio ARSS

3.3.71.33.00.00 - Passagens e despesas com Locomoção

0.1.00.000 - Recursos Livres.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

001210 09.126 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.122.10012-045 - Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos seis dias do mês de junho de 2007.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL